Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE
SEPN 515 Conjunto D, Lote 4 Ed. Carlos Taurisano, 2º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3221-8436 - www.cade.gov.br

OFÍCIO Nº 1115/2019/CGAA4/SGA1/SG/CADE

Brasília, 15 de fevereiro de 2019.

VERSÃO DE ACESSO PÚBLICO

Ao Representante Legal da **Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras**

Sr. Alex Azevedo Messeder

Av. República do Chile, 65, Centro - Rio de Janeiro/RJ

CEP: 20.031-912

Telefone: (21) 3224-4477

E-mails: alexmesseder@petrobras.com.br

Assunto: **Solicitação de Informações**

Referência: Procedimento Preparatório nº 08700.001275/2018-12

Prezado Senhor,

1. No âmbito do Procedimento Preparatório nº 08700.001275/2018-12, em análise nesta Superintendência-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("SG/Cade"), solicita-se que V. Sa. apresente as seguintes informações até o dia **08 de março de 2019**, com as implicações da Lei nº 12.529/11 e sujeição ao pagamento de multa diária nos termos da legislação aplicável.

2. Com base no Documento DIP MC 000244/2016, apresentado como anexo à resposta Petrobras ao Ofício 1075/2018 (0463404), versão de acesso restrito, esclarecer as questões abaixo:

a) Apresentar maior detalhamento sobre descontos pontuais de preços de óleo diesel e gasolina associados a metas de vendas, conforme mencionado nos itens 7 a 9 do documento DIP MC 000244/2016, indicando quais seriam as metas de vendas estabelecidas pela Petrobras para cada polo;

b) Informar todos os descontos concedidos com base na **[ACESSO RESTRITO AO CADE E À PETROBRAS]**, apresentando todos os documentos que embasaram as decisões, tais como (mas não limitado a):

[ACESSO RESTRITO AO CADE E À PETROBRAS]

c) Informar se a política de descontos extraordinários e/ou pontuais é pública. Caso positivo, apresentar os documentos correspondentes para o período de outubro de 2016 a dezembro de 2018;

d) Apresentar relatórios com a evolução dos preços praticados comparativamente ao Preço Competitivo e suas referências trimestrais para o período de outubro de 2016 a junho de 2017[1], mencionados no item 6.3 do documento DIP MC 000244/2016;

e) Apresentar o parecer jurídico JURIDICO/GG-AT/JAD-4005/2016, de 12/08/2016, mencionado no item 11 do documento DIP MC 000244/2016;

f) Apresentar, de forma detalhada, os critérios utilizados para a composição do preço da gasolina e óleo diesel no período de outubro de 2016 a dezembro de 2018, notadamente em relação aos custos relacionados à importação;

g) Apresentar atualização da Planilha "Resumo Histórico PPI e Preço de Realização" – Anexo VI à resposta Petrobras ao Ofício 1075/2018 (0463407), acrescentando ao período já existente (janeiro de 2016 a fevereiro de 2018) dados referentes aos meses de março a dezembro de 2018.

h) Informar os preços da gasolina e óleo diesel produzidos nas refinarias que abastecem os municípios de Araucária/PR, Guarulhos/SP, Ipojuca/PE, Itacoatiara/AM e São Luis/MA, para o período de outubro de 2016 a dezembro de 2018.

3. Solicita-se que a resposta ao presente documento seja enviada ao Cade, em meio digital, para os e-mails protocolo@cade.gov.br e patricia.jacobs@cade.gov.br, nos termos do art. 85 do Regimento Interno do Cade:

> *"Art. 85. Em caso de transmissão de peças ou documentos por fac-símile, por correio eletrônico ou outro meio que vier a ser regulamentado pela Presidência do Cade, o peticionário se responsabilizará pela qualidade e fidelidade do material transmitido, bem como pela confirmação do seu efetivo recebimento pelo Serviço de Protocolo e Registro de Documentos e Processos do Cade, que poderá exigir o envio do original no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de ser considerado intempestivo."*

4. A análise de sigilo será realizada por este Conselho nos termos dos artigos 92 e seguintes do Regimento Interno do Cade, mediante solicitação para tratamento de acesso restrito das informações apresentadas. Caso não haja tal requisição, as respostas fornecidas serão tornadas públicas. No caso de solicitação de acesso restrito, as informações e documentos devem ser apresentados em duas versões: (i) uma versão integral, classificada como ACESSO RESTRITO, a qual será juntada em processo apartado; e (ii) uma versão classificada como PÚBLICA, a qual deve ser editada com a omissão ou rasura das informações consideradas sigilosas, sendo esta versão juntada aos autos públicos.

5. Advertimos que a **recusa, omissão ou retardamento injustificado no atendimento a este ofício, no tempo e modo assinalados, constitui infração punível com multa diária arbitrada em R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, nos termos do disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.529/11, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis.

6. Advertimos, ainda, que, nos termos do art. 43 do mesmo diploma legal, **a enganosidade ou a falsidade de informações, de documentos ou de declarações prestadas ao Cade será punível com multa pecuniária no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, de acordo com a gravidade dos fatos e a situação econômica do infrator, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

7. **Peço a gentileza de confirmação de recebimento do presente ofício, por meio dos e-mails** protocolo@cade.gov.br e patricia.jacobs@cade.gov.br.

8. Em casos de dúvidas, entrar em contato pelo telefone (61) 3032.9706.

Atenciosamente,

[1] Segundo informação da Petrobras, a emissão desse relatório foi cancelada a partir de julho de 2017 com a divulgação da revisão da polícia de preços.

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Barreto Jacobs**, **Especialista em Financiamento e Execução de Projetos**, em 15/02/2019, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0581936** e o código CRC **C258BCAE**.

Referência: Ao responder este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08700.001275/2018-12 SEI nº 0581936